



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 018/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, Campus Alegrete, no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio não-obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar candidatos para realização de estágio não-obrigatório, junto ao Campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades administrativas, conforme Anexo II e atribuições descritas no plano de atividades de estágio a serem elaborados antes do início do estágio não obrigatório.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela **Ordem de Serviço 038/2019**, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágios do Instituto Federal Farroupilha *Campus Alegrete*, localizado na RS 377 - Km 27 - Passo Novo – CEP 97555-000, no período de 11 a 19 de março de 2019, conforme Cronograma (Anexo I), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min, das 13h às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III), disponibilizada no local para preenchimento;
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise do histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

a) **Para os candidatos inscritos na vaga de nível superior:** será realizado o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar.

a.1) A classificação dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.3. Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo IV), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: estagios.al@iffarroupilha.edu.br

3.4. Havendo empate na classificação dos candidatos, pelo cálculo da média aritmética, será realizado sorteio público como critério de desempate.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágio do Campus Alegrete e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar 2 (dois) anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 364,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior.

5.4. A carga horária semanal será cumprida no Escritório do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete, localizado na Rua Venâncio Aires, nº 822, Centro, Alegrete/RS. Eventualmente, o estagiário cumprirá sua jornada parcialmente no *Campus*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar *Campus* Alegrete;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar *Campus* Alegrete;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Alegrete, RS, 07 de março de 2019.

RODRIGO FERREIRA MACHADO

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	11 a 19/03/19
Lista de Inscritos	20/03/2019
Análise do histórico escolar do candidato	21/03/2019
Resultado Preliminar	22/03/2019
Período para interposição de Recursos	25/03/2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	26/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 1	Curso Superior de Engenharia Civil Pré-requisitos: Ter cursado e estar aprovado em: - Desenho digital; - Desenho técnico civil; - Arquitetura.	CR	30

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS/2018

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:
Nome da Mãe:

Data de Nascimento ____/____/____	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Estado Civil
N° do Documento de Identidade	Órgão Expedidor / UF	CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)

Checklist Documentos:

Histórico Escolar Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

- Declaro não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.
- Declaro ser Bolsista Prouni/Fies. (Opcional)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail estagios.al@iffarroupilha.edu.br